



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

NOTA DE ADMISSIBILIDADE - RESUMO

| | |
|--|--|
| Forma da iniciativa | Projeto de Decreto Legislativo Regional |
| N.º da iniciativa/LEG/sessão | 5/XII/1. ^a |
| Proponente/s: | Grupos Parlamentares do CDS-PP e PPM |
| Título | Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 26/2019/A, de 22 de novembro – Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma dos Açores |
| Resumo | A presente iniciativa visa proceder à alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 26/2019/A, de 22 de novembro, nomeadamente aditando ao Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma dos Açores, o artigo 19A.º, com a epígrafe designada de “Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores”, conferindo-lhe a capacidade de contribuir e acompanhar os assuntos no âmbito da política de proteção civil. |
| Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões | Comissão de Política Geral (Ordem e segurança pública e proteção civil) |



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria-geral

| | |
|---|--|
| A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores (n.º 2 do artigo 45.º do EPARAA e n.º 3 do artigo 167.º da Constituição da República Portuguesa)? | Não aplicável |
| A iniciativa versa sobre legislação do trabalho, para os efeitos do artigo 124.º do Regimento, artigos 15.º e 16.º da LTFP e artigos 472.º a 475.º do CT? | Não |
| O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)? | Sim |
| Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a mesma matéria para apreciação nos termos do artigo 126.º do Regimento? | Não |
| Histórico de iniciativas sobre a mesma matéria | <ul style="list-style-type: none">• Proposta de Decreto Legislativo n.º 42/XI – “Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma dos Açores”• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 58/XI – “Primeira alteração ao DLR n.º 26/2019/A, de 22 de novembro - Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma dos Açores” |
| A iniciativa foi definitivamente rejeitada na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)? | Não |



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

| | |
|--|---------------|
| O decreto legislativo regional a alterar carece de republicação? | Sim |
| Outras considerações | Não aplicável |
| Proposta de decisão: A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos materiais e formais legalmente exigidos, pelo que foi admitida por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 15/01/2021. | |

Data: 15 de janeiro de 2021

A Assistente Técnica,

Lisete Vargas